



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1128 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

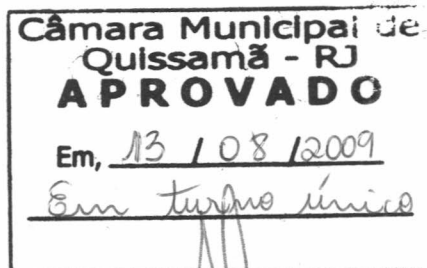
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 510.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento da Câmara.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 março 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de Agosto de 2009.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 18 / 08 / 2009

Edição 6922

Ass.: *Rb*

Rosemary de Souza

Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

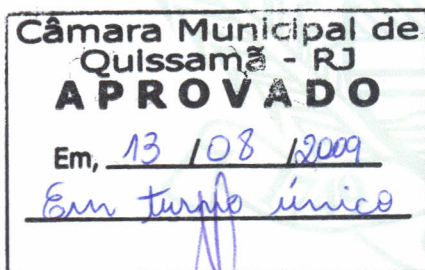


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0055.1.018	640	4490.51	320.000,00	
10.02-01.031.0055.2.120	641	3390.30	20.000,00	
10.02-01.031.0055.2.120	642	3390.39	20.000,00	
10.02-01.031.0055.1.027	643	4490.61	150.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-99.999.9999.9.999	138	9999.99		510.000,00
TOTAIS	-	-	510.000,00	510.000,00



Nilton Pinto
Presidente